



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 237

“Altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 2º do artigo 3º da Resolução 194, de 15 de maio de 2013, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§2º Os valores fixados serão atualizados mediante Resolução a partir do dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro, à critério do Poder Legislativo, não sendo admitido reajuste inferior ao índice IPC-FIPE, ou outro indexador oficial que o substituir.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pirassununga, 01 de dezembro de 2022.

Luciana Batista – “*Luciana do Léssio*”
Presidente

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria*